

sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2020; e 1.5 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: i) os previstos no artigo 9º da ICVM481/09; ii) a proposta de orçamento de capital; iii) a proposta de remuneração dos administradores e demais informações (art. 12 da ICVM481/09); e iv) a proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2020 (art. 133, inc. V, da LS/A). Para participação digital na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação e distância na Assembleia, **até às 10 horas do dia 26.04.2021**, com acesso pelo link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=189ADDCEE5E> bem como enviar, por meio do mesmo link de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada: - **Acionistas Pessoas Físicas:** documento oficial de identificação com foto. - **Acionistas Pessoas Jurídicas:** i) último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e ii) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). - **Fundos de Investimento:** i) último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e ii) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Se os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na LS/A e na ICVM481/09. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia. A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, um novo link de acesso ao sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia, que estará disponível **a partir das 9h45min, do dia 28.04.2021**. Não obstante, as infor-

mações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado e estarão disponíveis nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Com a adoção do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia/corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia autenticada dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores/Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações. Florianópolis (SC), 26 de março de 2021. **Maurício Stolle Bähr** - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 728197

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.561.807/0001-82 - NIRE 42.300.035.611

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 08/03/2021

1. Data, Horário e Local: Em 08/03/2021, às 10h, na sede da Ascensus Gestão e Participações S.A. ("Companhia"), em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP 89219-530. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Laudo Lamin; Secretário: Flavio de Faria Rufino. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas da Companhia deliberaram e resolveram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: **4.1.** Aditar a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 ("Oferta"), para alterar as características, termos e condições descritas a seguir ("1º Aditivo"), cuja a cópia está à disposição dos acionistas na sede social da Companhia: **a) Valor da Emissão:** O montante total da Emissão será de R\$ 25.000.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **b) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 25.000 Debêntures; **m) Amortização Programada:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, com exceção da parcela na data de vencimento, sempre no dia 18 de cada mês,

com carência de 12 meses contados da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 18/03/2022 e o último na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme cronograma e percentuais previstos na Escritura; **4.2.** Aprovar a celebração, pela Companhia, do 1º Aditivo, conforme minuta arquivada na sede da Companhia e quaisquer documentos acessórios, incluindo certificados, declarações e recibos abrangidos pelo escopo ou pertinentes às deliberações aqui tomadas. **4.3.** Em decorrência das deliberações acima, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar quaisquer medidas e atos necessários à formalização e implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos instrumentos acima elencados e de quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** (i) Laudo Lamin - Presidente; e (ii) Flavio de Faria Rufino - Secretário. **Acionistas:** (i) Ascensus Investimentos Ltda.; por Laudo Lamin; (ii) Laudo Lamin; (iii) Flavio de Faria Rufino; (iv) Jocemar José Costa; (v) Cleyton Severin; e (vi) Mary Cristina de Freitas de Geus. Joinville/SC, 08/03/2021. **Mesa:** Presidente: Laudo Lamin; Secretário: Flavio de Faria Rufino. **Acionistas Presentes:** Ascensus Investimentos Ltda. por Laudo Lamin; Laudo Lamin, Flavio de Faria Rufino, Jocemar José Costa, Cleyton Severin, Mary Cristina de Freitas de Geus. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Registro em 12/03/2021 nº 20219489149. Protocolo 219489149 de 11/03/2021. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 728228

GMSHD - Grupo Médico de Serviços Hospitalares e de Diagnóstico S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF. Nº 02.616.844/0001-97 -

AVISO AOS ACIONISTAS - A Diretoria do GMSHD - Grupo Médico de Serviços Hospitalares e de Diagnóstico S.A., comunica que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade sito a Rua Rouxinol, 99, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú/SC, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020. **Documentos disponíveis** - Relatórios da Administração do Exercício 2020 - Demonstrativo do Resultado do Exercício 2020 - Parecer dos Auditores Independentes. **Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para exame pelos acionistas interessados na sede da Companhia.** Balneário Camboriú/SC 25 de março de 2021. **Mario Fernando G. Silva** - Presidente.

Cod. Mat.: 728295

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br